



PROJETO DE LEI N° 050/2025

De _____ de maio de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA UM CVT (CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O VEREADOR PRESIDENTE JUSCELINO CALÍOPE DE ARIMATEIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE**

ART. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar e implantar um CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT no município de Pedra Branca Ceará, voltado para o desenvolvimento da educação profissional presencial e à distância , com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos profissionalizantes e técnicos no âmbito municipal, que funcionará na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Maria Alves de Oliveira, com sede na Avenida Sabino Vieira Cavalcante, nº 320, bairro Santa Úrsula, em Pedra Branca-Ce.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

ART. 2º São objetivos do Centro Vocacional Tecnológico:

I- Promover a inclusão social, capacitando e preparando, gratuitamente, a comunidade para o mercado de trabalho, considerando o potencial e as demandas da região